



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO N. 1.626/2.020.

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

*"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial
junto ao Orçamento-Programa vigente do município"*

O Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial aos dispositivos da Lei Municipal N.1.147, de 21/02/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do inciso II, do Art. 41, da Lei Federal N.3.420/64, a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), junto a programação orçamentárias abaixo:

1 - Unidade Orçamentária: 02.02.05 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.00091.1.085 – Conv.363/18-Aquisição Ambulância/Em.Rita Passos

Categoria Econômica: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: (08) Emenda Parlamentar Individual

Valor: R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – CONVÊNIO, na importância de R\$ 150.000,00, nos termos do inciso II, do Parágrafo 1º, do Art, 43, da Lei Federal N.4.320/64.:

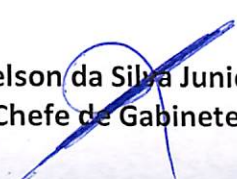
Art. 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete